

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Édito n.º 15/2014 de 21 de Março de 2014**

---

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-5004/14 (3609/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Estabelecimento do Ramal a 15 KV para o PT n.º 0064 - Fajã dos Vimes, sita em Freguesia de Ribeira Seca, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1533 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 50 da Linha MT a 15 KV Relvinha - Topo, que se destina a alimentar PT n.º 0064 Fajã dos Vimes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

19 de março de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.